

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0000868-18.2017.6.15.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO :

Despacho nº 25949 / 2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO

À COMAT,

Considerando o constante nos autos, a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 0201486, AUTORIZO a contratação direta, com fulcro no art. 24, inciso II, da LGL, da empresa **SELMA FASHION - PAIVA FERREIRA CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 24.215.998/0001-00**, com vistas à aquisição de vestimentas para cerimonialistas, **desde que** a Administração se certifique da regularidade fiscal da empresa no momento da contratação, haja vista que a certidão perante o FGTS encontra-se vencida.

Ressalte-se, que com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e verificando que o procedimento está compreendido na dispensa em razão do valor (art. 24, II, do mesmo diploma), alertamos para a desnecessidade de publicação na imprensa oficial como condição de eficácia do contrato.

28.06.2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES, Secretário(a) de Administração e Orçamento substituto(a)**, em 28/06/2017, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0204301** e o código CRC **EA144D3F**.